



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE
NO FORMATO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**



1 – INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação é responsável por uma série de atividades que visam atender às necessidades educativas e culturais dos alunos atendidos na Rede Municipal de Ensino.

A Páscoa não poderia ficar de fora dos ensinamentos passados aos alunos, onde na semana que antecede a sua comemoração, são realizadas diversas atividades diferenciadas para cada turma, que contribuem para o aprendizado, o aprofundamento sobre o tema e o desenvolvimento integrado. Sendo a Páscoa uma tradição cultural, o ovo de chocolate é parte integrante dessa cultura, onde a Secretaria de Educação, ao final da semana comemorativa que ocorre nas Unidades Escolares, faz o encerramento das atividades, com a entrega de ovos de páscoa, a todos os alunos, prática essa, que vem sendo realizada a vários anos.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante da necessidade da Secretaria de Educação, a contratação de empresa especializada na fabricação e distribuição de ovos de chocolate, através de PREGÃO, é a mais adequada para a devida aquisição e posterior distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

3 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A aquisição de ovos de chocolate, está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

4 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A Secretaria de Educação almeja com a futura contratação, além de obter a proposta mais vantajosa, que a empresa cumpra fielmente, com todas as exigências constantes no edital, com a entrega total do objeto solicitado e no prazo determinado, sem atraso.



5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De maneira a atender à necessidade da contratação, com padrões mínimos de qualidade, que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa, segue a descrição com as características gerais desejáveis, a fim de atender de forma satisfatória, o objeto a ser adquirido.

OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE:

Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, isento de gordura hydrogenada e fracionada, pesando no mínimo 160 gramas. Dimensões mínimas da unidade de 13x9cm (CxL), elaborado com matéria prima selecionada, de forma a proporcionar uma textura suave e que derreta na boca.

INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. **NÃO CONTEM GLUTEM.**

EMBALAGENS: Primária do Ovo de Pascoa: Embalado individualmente com papel metalizado personalizado de páscoa. Deverá estar impresso de forma indelével contendo as informações nutricionais na porção de 25gr; ingredientes; informações do fabricante tipo: endereço, cidade, CNPJ. Deverá conter as informações LITOGRAFADAS na embalagem metalizada que envolve o ovo de páscoa e não no rótulo. O peso e a validade poderão ser impressos no rótulo.

Secundária: Caixas de papelão reforçado com colmeia interna, com capacidade para até 15 (quinze) unidades. Todos os ovos devem conter informações nutricionais.

OBS.: Atender ao Regulamento Técnico da ANVISA, RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005 (Regulamento Técnico para Chocolates e Produtos de Cacau).

OVOS DE CHOCOLATE SEM LACTOSE:

Ovo de páscoa composto de chocolate sem lactose. Ingredientes: manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural, isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: poliricinoleato de poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose, não contendo glúten alérgicos. Este produto deverá ser produzido em maquinário exclusivo, onde não possua nenhum contato com glúten e leite. Embalado individualmente, em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, pesando entre 150 a 200 gramas. A embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, sendo esta de no mínimo 45 (quarenta e Cinco) dias, a partir da data de entrega.

OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE – DIET:

Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: Cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade; a unidade deve pesar no mínimo 150 gramas, validade mínima de vencimento de 45 dias a partir da data da entrega. Contém Glúten. Observação para Diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.



6 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Levando em consideração os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024, chegou-se ao quantitativo de 10.800 ovos de chocolates a ser adquirido, para suprir a demanda.

7 – ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Valor estimado para a aquisição é de R\$ 196.842,97 (Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais, Noventa e Sete Centavos), sendo vinculado a média de preços, conforme orçamentos obtidos junto a empresas que atuam no mercado e, valores relativo a compra efetuada pela Prefeitura de Leme, a menos de 12 (doze) meses, contidos nos Anexos.

8 – SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Após pesquisa de mercado foi observado que várias empresas fabricam ou comercializam o objeto, sendo a solução, a aquisição dos ovos de chocolate, através da compra.

9 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A única solução para atender a demanda é a compra, onde após o processo licitatório ser finalizado, será obtido a proposta mais vantajosa e com as características que atendam de forma satisfatória o objeto desejado.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto não poderá ser parcelado, por se tratar de uma data específica, os ovos de chocolate, deverão ser entregues a todos os alunos, de uma única vez.

11 – PROVIDENCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A contratação não demandará qualquer alteração na Secretaria de Educação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



Não há contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição da demanda.

13 – LOCAIS DE ENTREGA:

O Objeto será entregue pela contratada no almoxarifado da Secretaria de Educação, a qual posteriormente, fará a distribuição nas Unidades Escolares.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaramos que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

GUILHERME SCHWENGER NETO
Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBFA-D85E-D0B5-324C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME SCHWENGER NETO (CPF 078.XXX.XXX-18) em 08/02/2024 15:16:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DBFA-D85E-D0B5-324C>